

## **ATA Nº 10 /2017**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017**

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que tinha recebido há mais de uma semana um cartaz, com os artistas que iriam estar presentes no evento "Alvaiázere Capital do Chicharo 2017", porém, perguntou quando é que estaria finalizado o programa geral.-----

No uso da palavra a Sra. Vice-Presidente, Sílvia Lopes, respondeu que ontem, dia 16 de maio tinham finalizado os últimos pormenores do programa e que estaria, neste momento, pronto para se poder proceder aos arranjos da parte gráfica. Referiu ainda que faria chegar, ainda durante o dia de hoje, o programa detalhado, em formato Excel, para que os Senhores Vereadores o pudessem apreciar.-----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que seria importante que o programa geral e detalhado fosse divulgado o mais rapidamente possível, por estarmos a menos de um mês da realização do evento. -----

A Senhora Presidente tomou a palavra e referiu que irá proceder à realização de uma reunião extraordinária pública, a ocorrer no próximo dia 24 do corrente mês, pelas 19h00 considerando-se os Senhores Vereadores devidamente convocados. -----

#### **1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

##### **1.1- Resumo diário da Tesouraria - apreciação;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €1.989.135,85 sendo €7.719,07 de

documentos debitados à Tesouraria e €1.981.416,78 de disponibilidades, de que €1.978.869,70 são de operações orçamentais e €2.547,08 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €797,34. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

## **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.

### **3- Tomadas de conhecimento;**

#### **3.1- Legislação;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

- Lei Orgânica n.º 1/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série I de 2017-05-02---  
Assembleia da República -----

Sexta alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais) -----

- Lei Orgânica n.º 2/2017 - Diário da República n.º 84/2017, Série I de 2017-05-02---  
Assembleia da República -----

Sétima alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais) -----

- Portaria n.º 150/2017 - Diário da República n.º 85/2017, Série I de 2017-05-03 -----  
Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----

Portaria que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série I de 2017-05-04 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----

Aprova a classificação atribuída ao Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.) -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2017 - Diário da República n.º 86/2017, Série I de 2017-05-04 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Nomeia o presidente e um vogal do conselho diretivo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.) -----

- Resolução da Assembleia da República n.º 76/2017 - Diário da República n.º 88/2017, Série I de 2017-05-08 -----

Assembleia da República -----

Recomenda ao Governo que inclua na agenda da próxima Cimeira Luso-Espanhola a central nuclear de Almaraz e a necessidade do seu encerramento -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017 - Diário da República n.º 88/2017, Série I de 2017-05-08 -----

Presidência do Conselho de Ministros -----

Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado -----

- Decreto-Lei n.º 47/2017 - Diário da República n.º 90/2017, Série I de 2017-05-10 -- Ambiente -----

Altera o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2015/1480](#) -----

Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2- Prestação de serviços - Deliberação Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2017;**

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de abril, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 30 daquele mês.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de abril último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.3 - Segunda alteração orçamental;**

Foi presente à reunião a segunda alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €447,00 (quatrocentos e quarenta e sete euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a segunda alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

#### **4 - Presidência**

##### **4.1-Cadastro da Sinalização Rodoviária da Freguesia de Pussos São Pedro;**

Foi presente à reunião uma informação subscrita pelo Técnico Superior Hilário Duarte Simões, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando a importância da sinalização rodoviária, especialmente a vertical, por ser a mais abundante, para uma boa regulação da circulação do tráfego rodoviário e bem assim para garantir a melhor segurança de quem transita nas vias de circulação rodoviária em território Alvaiazerense; -----

Considerando ainda que compete à Comissão de Trânsito de acordo com o conteúdo da alínea i) do artigo 4º do Regulamento Municipal de Trânsito, nomeadamente “elaborar proposta de planos de sinalização e trânsito devidamente georreferenciados para cada freguesia do concelho, incluindo todo o tipo de sinalização, parques de estacionamento e sentidos de trânsito”; -----

A Comissão de Trânsito enquanto órgão com funções de natureza consultiva decidiu efetuar um trabalho de identificação e cadastro da sinalização rodoviária vertical de todas as Freguesias do Concelho. Assim, é apresentada a proposta de cadastro de sinalização vertical rodoviária da Freguesia de Pussos São Pedro, conforme mapas em anexo, remetendo a mesmo à consideração superior da digníssima Câmara Municipal de Alvaizere. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo, referiu que gostaria de propor que ficasse anexo ao cadastro de sinalização de cada freguesia uma legenda dos respetivos sinais, para facilitar a leitura do mesmo. Referiu ainda que, paralelamente a esse trabalho de cadastro deveriam ser sinalizadas as situações problemáticas e devidamente resolvidas. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Agostinho Gomes, referiu, respondendo à Sra. Vereadora, que este trabalho estava a ser tratado, porém, para que o mesmo pudesse avançar o cadastro representava uma ferramenta essencial. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária da freguesia de Pussos São Pedro. -----

A informação do Técnico Superior, bem como os Mapas que ilustram o trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária da freguesia de Pussos São Pedro dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.2-Relatório Final da Plataforma Empresarial e anulação do concurso público;**

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Consultadoria, Auditoria e Controlo de Gestão, subscrita pelo Técnico Superior Hilário Duarte Simões, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Em 22 de março de 2017 foi aberto pelo Município de Alvaiázere o procedimento pré-contratual de Concurso Público para a “empreitada referente à Instalação da Plataforma Empresarial”, cujo Anúncio de procedimento foi apenas publicado sob o n.º 2532/2017 no Diário da República, 2ª Série, nº 63, Parte L, de 29 de março de 2017, e cujo preço base foi de 330.340,00 euros. -----

2. No decorrer do concurso público da Empreitada supracitado, foi apresentada em 13 de abril de 2017 pelo interessado GAR-FIVE, LDA., lista de erros e omissões. Solicitado ao projetista a análise desses mesmos erros e omissões apresentados, foi tomada decisão de rejeição, em 18 de abril de 2017. -----

3. No decorrer do concurso público da Empreitada supracitado, foi ainda apresentada em 13 de abril de 2017 pelo interessado LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA, lista de erros e omissões. -----

Solicitado ao projetista a análise desses mesmos erros e omissões apresentados, foi tomada decisão de aceitação parcial, sem alteração das demais condições contratuais ou de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

4. Foi dado cumprimento ao artigo 61º, nº 7, do CCP. -----

5. O prazo para entrega das propostas expirou às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2017, sendo que, nestes termos, a abertura das propostas teve lugar às 10 horas do dia 26 de abril de 2017, tendo apenas a empresa GAR-FIVE, LDA apresentado proposta. A empresa LENA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA apenas apresentou uma informação a declarar “não apresenta proposta pelo facto da mesma não se enquadrar nos parâmetros indicados do programa de procedimento, nomeadamente no preço base”. -----

6. Passando a analisar a proposta da GAR-FIVE, LDA verificou-se que esta apresentou preenchido o mapa de quantidades inicial, o qual foi substituído por novo mapa de quantidades, após a aceitação parcial da reclamação de erros e omissões. -----

7. Face ao anteriormente exposto, foi proposto a exclusão da proposta da GAR-FIVE, LDA, ao abrigo do artigo 70º, nº 2, al. b), segunda parte, do CCP, porque aquela tem como objeto um mapa de quantidades que já não é o do procedimento, porque ele foi alterado, bem como a sua notificação para audiência prévia, em 5 dias úteis, nos termos do artigo 147º do CCP. -----

8. A GAR-FIVE, LDA, pronunciou-se em audiência prévia. -----

9. Cumprida a fase de audiência prévia, foi elaborado relatório final, mantendo a proposta de exclusão da proposta da GAR-FIVE, LDA. e propondo-se ainda tomada de decisão de não adjudicação, nos termos do artigo 79º, nº 1, alínea b), do CCP, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas. -----

Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim o entenda: -----

1. Ratificar os atos praticados pelo júri do procedimento; -----

2. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, propondo-se ainda tomada de decisão de não adjudicação, nos termos do artigo 79º, nº 1, alínea b), do CCP, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas. -----

3. Revogar a decisão de contratar - nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

A Câmara Municipal tendo por base a informação técnica, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Ratificar os atos praticados pelo júri do procedimento; -----

2. Aprovar o relatório final do júri do procedimento;-----

3. Não adjudicar a empreitada, nos termos do artigo 79º, nº 1, alínea b), do CCP, uma vez que todas as propostas apresentadas foram excluídas. -----

3. Revogar a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A informação do Técnico Superior, e todos os documentos anexos à informação dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.3- Ajuste direto para a Plataforma Empresarial;**

Uma vez que não foi possível reunir a documentação necessária à tomada de deliberação deste assunto, foi deliberado por unanimidade adiar o presente ponto para a próxima reunião de Câmara.-----

#### **4.4- Adesão à Central Nacional de Compras Municipal;**

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. A proposta em anexo apresentada pela empresa Município; -----
2. O facto do Município poder aderir a mais do que uma central de compras; -----
3. Que não existem custos associados à adesão proposta; -----
4. Não existe qualquer vínculo do Município, em contratar através desta plataforma; ---

Proponho que a Câmara Municipal delibere a adesão do Município de Alvaiázere à Central Nacional de Compras Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Município e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistema de Informação, E.M., S.A., a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; -----
2. Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade aqui apresentado; -----
3. Aprovar o regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras aqui apresentado; -----
4. Aprovar o portal informativo criado pela Município em [www.centralconnect.pt](http://www.centralconnect.pt) -----
5. Aprovar o contrato de adesão à Central Nacional de Compras Municipais, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

A proposta da Senhora Presidente, o contrato de de adesão à Central Nacional de Compras Municipais, a proposta de deliberação, e restante documentação apresentada, incluindo os anexo I e II, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **6- Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo**

### **6.1- Alteração do Loteamento - Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere;**

Uma vez que não foi possível reunir a documentação necessária à tomada de deliberação deste assunto, foi deliberado por unanimidade adiar o presente ponto para a próxima reunião de Câmara. -----

### **6.2- Auto de medição da Empreitada do Tribunal;**

Uma vez que não foi possível reunir a documentação necessária à tomada de deliberação deste assunto, foi deliberado por unanimidade adiar o presente ponto para a próxima reunião de Câmara. -----

### **6.3- Ratificação da compropriedade referente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 16351 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 9105 da freguesia de Maçãs de Dona Maria;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. O pedido formalizado por Carolina Conceição Santos, na qualidade de proprietária, por requerimento entrado a 11/05/2017 sob o nº 2929 – Processo de Certidões nº 49/2017, informa-se V.ª Ex.ª, que a requerente pretende, para efeitos de escritura de doação, constituir em compropriedade o seguinte prédio: -----

- Prédio rústico com área total de 10.100,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 16351 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere no n.º 9105 da freguesia de Maçãs de Dona Maria, sito lugar de Pinhal do Rato - Amarelos da freguesia de Maçãs de Dona Maria, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Tiago Miguel Rodrigues dos Santos e de 1/2 para Ana Filipa Martins Dias, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. Mais referem os adquirentes que pretendem constituir família e que pretendem, também, construir a sua moradia unifamiliar neste preciso prédio rústico.

2. O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----



3. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.-----

4. Os requerentes solicitam ainda urgência no pedido, uma vez que a celebração da escritura está agendada para o dia de hoje, 11 de maio de 2017, e que, por lapso, não foi requerida a emissão da certidão de compropriedade. Pelo que poderá a Exm.ª Sr.ª Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de autorização de emissão da respetiva certidão e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião a 17 de maio de 2017, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo que se propõe:-----

Que seja emitida a respetiva certidão relativamente à constituição do número de compartes do prédio atrás referido, tendo em conta o supracitado e que a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal, com despacho de autorização de emissão da respetiva certidão exarado pela Exm.ª Sr.ª Presidente e submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião a 17 de maio de 2017, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, remete-se à consideração superior.” -----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, ratificando o despacho exarado pela Senhora Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **7- Unidade Orgânica Administrativa e Financeira**

### **7.1- Pedido de isenção de taxas de utilização da Casa Municipal da Cultura pelo Agrupamento de escolas de Alvaiázere, nos dias 09, 19, 26 de maio e 01 e 02 de junho;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica afeta ao Turismo Ana Margarida Gomes Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Nos termos do disposto no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo, ainda, de atribuições nos seguintes domínios: Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa;-----

2. Nos termos das alíneas o), u), f), todas do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Município: apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; respetivamente;-----

3. O Regulamento Geral de Taxas Municipais prevê o pagamento de taxas pela utilização de equipamentos culturais do Município, estipulando uma taxa no valor de 24,84€/ hora para utilização do equipamento cultural Casa da Cultura e uma taxa no valor de 5,21€/hora pela utilização da sala polivalente do Museu ou da sala de formação da biblioteca;-----

4. O Diretor do Polo de Alvaiázere da ETP Sicó dirigiu ofício/requerimento a esta Câmara Municipal a solicitar autorização para realizar, na Casa da Cultura para a apresentação de uma peça de teatro;-----

5. Solicitou, ainda, por ofício/requerimento a isenção do pagamento da referida taxa ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, sendo competente para deferir a presente pretensão a Câmara Municipal, desde que as taxas municipais devidas por:-----

a) Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social;-----

b) Associações e fundações sem fins lucrativos;-----

c) Sindicatos e associações sindicais;-----

d) Empresas municipais constituídas pelo Município de Alvaiázere; -----

e) Empresas sediadas no Município de Alvaiázere; -----

f) Pessoas singulares ou coletivas com comprovada insuficiência económica, designadamente em processo judicial ou extrajudicial de recuperação; -----

6. Mais refere o n.º 6 do artigo 7.º do (RGTM) que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal deve ter por fundamento "que o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal"; -----

7. O valor total da taxa no presente processo é de 844,56€ (correspondente a 34 horas). -----

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloco à consideração superior, a presente informação, devendo ser esta ser remetida para o membro do executivo com competência para tal, o qual, caso assim o entenda, pode: -----

1. Mandar submeter o assunto à análise e tomada de deliberação pela Câmara Municipal, nos termos e para afeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, a qual deve analisar e justificar a sua tomada de deliberação tendo em conta que: o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar o Agrupamento de Escolas, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 844,56€ (oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, correspondente a 34 horas), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e,

consequentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **7.2- ANULAÇÃO DE Procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho, da categoria;**

Foi presente à reunião uma informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Coordenadora Técnica Isabel Teodósio, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada a 16-11-2010 nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aberto procedimento concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho, da categoria de encarregado operacional, na modalidade de tempo indeterminado, destinado a trabalhadores possuidores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo aviso n.º 24519/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 230, de 26 de novembro de 2010; -----
2. Este procedimento concursal encontrava-se, em 01-01-2011, em fase de audiência dos candidatos a excluir, no que concerne à reunião dos requisitos exigidos e apresentação dos documentos essenciais para admissão, nos termos do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; -----
3. Face à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (LOE/2011) - Lei n.º 55- A/2010, de 31 de dezembro - foi vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias; -----
4. Por outro lado, e tendo em conta o disposto no n.º 11 do artigo 24.º da LOE/2011, nomeadamente: “São suspensos todos os procedimentos concursais ou concursos pendentes a que se refere a alínea c) do n.º 2, desde que ainda não tenha havido lugar à notificação aos interessados do ato de homologação da lista de classificação ou ordenação final, ou de decisão de contratar, consoante o caso, salvo se o dirigente máximo do serviço ou entidade em causa decidir pela sua cessação”, este procedimento foi automaticamente suspenso; -----
5. Nos anos subsequentes de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, as respetivas Leis do Orçamento de Estado, mantiveram, a suspensão dos referidos concursos, salvo se for decidido pela sua cessação;-----

6. Relativamente a esta questão foi emitido pela Comissão de Coordenação da Região Centro, o Parecer DAJ n.º 100/14, de 19-03-2014, que se anexa, e se dá por transcrito na presente informação, dela fazendo parte integrante; -----

7. Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, excepcionalmente, o procedimento concursal pode, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, devidamente homologado, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, o que é o caso - vide parecer n.º 23/2012, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ponto 2.2; -----

Assim dado que a Câmara Municipal em sua reunião de 08/03/2017, deliberou preencher os postos de trabalho de encarregado operacional disponíveis no Mapa de Pessoal de 2017 com a consolidação das mobilidades internas que se encontravam a decorrer desde 02/12/2010, nos termos do artigo 99-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, aditado pelo artigo 270.º da LOE/2017, apresenta-se o assunto à consideração da Sra. Presidente, para que, caso entenda que o referido procedimento concursal aberto por deliberação da Câmara Municipal de 16-11-2010 deva cessar, o remeta para reunião do Órgão Executivo, a quem compete deliberar sobre o mesmo, pelos fundamentos acima descritos.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação e tendo em conta a consolidação das mobilidades internas que se encontravam a decorrer desde 02/12/2010, nos termos do artigo 99-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, aditado pelo artigo 270.º da LOE/2017, cessar o procedimento concursal aberto por deliberação da Câmara Municipal de 16-11-2010, sendo que foi deliberado, em sede de reunião de Câmara Municipal de 08/03/2017, preencher os postos de trabalho de encarregado operacional disponíveis no Mapa de Pessoal de 2017 com a consolidação das mobilidades internas que se encontravam a decorrer desde 02/12/2010, nos termos do artigo 99-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, aditado pelo artigo 270.º da LOE/2017. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_